

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Pedido de Contratação nº 000034/2016

OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Café em pó pct c/250g	120	R\$ 5,71	R\$ 685,20
Açucar cristal pct c/ 1kg	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
Chá de boldo c/10gr	02	R\$ 2,43	R\$ 4,86
Chá de hortelã	02	R\$ 2,48	R\$ 4,96
TOTAL GERAL			R\$ 858,02

FORNECEDOR

R. E. Comércio e Representações Ltda

ENDEREÇO: Conjunto Enrique Equelman, 7 – Rua J – Quadra L – Antares – Maceió/AL - CEP: 57.083-030.

Tel: (082) 3374-5072

CNPJ: 05.901.112/0001-37

Insc. Estadual: 241.03534-1

***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 34/2016

Maceió/AL, 01 de março de 2016.

André Luís Trindade de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 01 de março de 2016.



Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Diretora Executiva

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 033/2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000034/2016	Prazo de entrega: 01 dia útil
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº04/2016	Área (s) Demandante (s): Serviços Gerais
Processo Nº 2016/000034	

FORNECEDOR

NOME: R. E. Comércio e Representações Ltda

ENDEREÇO: Conjunto Henrique Equelman, 7 – Rua J – Quadra L - Antares – Maceió/AL - CEP: 57.083-030.

Tel.: (082) 3374-5072

CNPJ: 05.901.112/0001-37

Insc. Estadual: 241.03534-1

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Café em pó	120	UN	R\$ 5,71	R\$ 685,20
02	Açúcar cristal	50	Pct 1kg	R\$ 3,26	R\$ 163,00
03	Chá de boldo	02	Cx c/10gr	R\$ 2,43	R\$ 4,86
04	Chá de hortelã	02	Cx c 10gr	R\$ 2,48	R\$ 4,96
Total Geral.....					R\$ 858,02

Local de entrega as Nota Fiscal


Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 01 de março de 2016.



Diretora Executiva
 Maria Francisca S. Araújo Lima
 Diretora Executiva do CRC Alagoas